



# CÂMARA MUNICIPAL DO CONDADO

Casa João Pereira de Andrade



REFERENTE: PESQUISA DE MERCADO

## 1.0 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação de Prestação de Serviços Advocaticios especializados em Administração Pública para o Câmara Municipal de Condado-PE

## 2.0 - DA PESQUISA DE MERCADO

2.1 - Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, guardadas as suas características e particularidades, obtidos mediante consulta efetuada a outras entidades públicas, setoriais e de classes, bem como os preços praticados no mercado para atividades similares, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

2.2 - Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: dezembro de 2022.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Contratação de Prestação de Serviço profissional contábil para elaboração de demonstrativos contábeis, folha de pagamento, orçamento anual, relatórios da gestão fiscal e da execução orçamentária, de acordo com as exigências legais e das recomendações do tribunal de contas do estado de Pernambuco	und	12	8.000,00	96.000,00
1	Elaboração da Prestação de Contas Anual, incluindo a produção dos relatórios exigidos pelo TCE e pelos órgãos de controle, com o devido envio pelo portal do TCE para análise dos técnicos daquele órgão.	und	1	8.000,00	8.000,00
<b>Total</b>					<b>104.000,00</b>

## 3.0 - DO VALOR

3.1 - O valor total é equivalente a R\$ 104.000,00.

## 4.0 - DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 360 (trezentos e sessenta) dias

4.2.0s preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.



# CÂMARA MUNICIPAL DO CONDADO

## Casa João Pereira de Andrade



4.3. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

4.4. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Condado - PE, 02 de janeiro de 2023.

  
**VERÍSSIMO ARCANJO DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Tesaureiro